

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ADESÃO AO SOUL EXAME SISTEMA DE ATENDIMENTO LABORATORIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **SOUL PROSAÚDE - SISTEMA DE SAÚDE E BENEFÍCIOS LTDA**, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dr Nilo Peçanha, nº 405, Estrela do Norte, São Gonçalo, CEP: 24.450-001 regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 30.688.367/0001-00, doravante denominada **SOUL EXAME** ou **CONTRATADA**; e, de outro lado, a(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) aderente(s) indicada(s) como **BENEFICIÁRIO(s)** do **SISTEMA SOUL EXAME**, doravante denominado(s) **BENEFICIÁRIO(s)**, maior de idade, acordam as seguintes cláusulas e condições para a utilização dos benefícios a serem prestados e administrados pela **CONTRATADA**, através do respectivo **SISTEMA SOUL EXAME**.

O presente Contrato define os termos e as condições gerais aplicáveis ao **SOUL EXAME - SISTEMA DE ATENDIMENTO LABORATORIAL**. **LEIA-O ATENTAMENTE ANTES DE SOLICITAR E UTILIZAR O SEU SISTEMA SOUL EXAME**. A SOUL EXAME não possui taxa de adesão e ocorrerá como serviço por assinatura. Ao aderir ao serviço, você estará concordando com todas as regras aqui estabelecidas. Em caso de dúvidas, contate nossa Central de Atendimento.

1. O SISTEMA SOUL EXAME

1.1. O **SOUL EXAME** é um sistema, através do qual serão concedidos ao **BENEFICIÁRIO**, exames laboratoriais – apenas os tipos de exames constantes da listagem inserida no Anexo I e permanentemente atualizada no site www.soul.com.br/soulexame – exclusivamente na **Rede Própria da CONTRATADA**, de acordo com os termos e condições aplicáveis ao sistema **SOUL EXAME**, tudo mediante direto pelo laboratório próprio da **CONTRATADA**. **NÃO SE TRATA DE MODALIDADE DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, mas de serviço de gerenciamento de saúde do assinante, através de profissionais e equipamentos laboratoriais, integrantes da **Rede Própria da CONTRATADA**, disponível aos consumidores aderentes da assinatura mensal. Os serviços aqui previstos a serem disponibilizados pela **CONTRATADA**, limitam-se às áreas de atendimento por profissionais e equipamentos laboratoriais, ficando esta isenta de responsabilidade civil e penal, decorrentes da relação paciente x profissional de saúde, bem como isenta de todo e qualquer dano físico ou moral decorrente de procedimentos destes profissionais e/ou que advenha de condenações judiciais ou administrativas motivadas por estes.

1.2. A **SOUL EXAME** É UM PLANO POR ASSINATURA, PARA ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E, ASSIM, NÃO OFERECE QUALQUER COBERTURA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, NÃO SENDO AQUI PREVISTOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, TAMPOUCO INCLUI DESPESA AMBULATORIAL E/OU HOSPITALAR, TRATAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE QUALQUER ESPÉCIE, NÃO HAVENDO QUALQUER COBERTURA DE RISCOS EM SAÚDE, MAS APENAS INCLUI O ATENDIMENTO RELATIVO A PROFISSIONAIS E

EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DO ASSINANTE-BENEFICIÁRIO EFETUADOS DIRETAMENTE PELA **REDE PRÓPRIA OU CREDENCIADA DE LABORATÓRIOS DA CONTRATADA**.

1.3 A **SOUL EXAME** representa um programa cujo pilar assenta sobre os benefícios da melhor evolução na saúde do assinante, quando este busca o complemento das consultas médicas – **NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO** – realizadas por conta própria do **BENEFICIÁRIO**, mediante a execução dos exames indicados pelo médico, o que auxilia o **BENEFICIÁRIO**, construindo e permitindo acesso a seu prontuário, que tenham sido arquivados no sistema nuvem do **SISTEMA SOUL EXAME**, onde o **BENEFICIÁRIO** arquivará suas próprias informações e, em caso de necessidade de apoio, bastará enviar para o profissional médico conveniado.

2. DAS FORMAS DE ADESÃO

2.1. A adesão a **SOUL EXAME** será sempre efetivada pelo **BENEFICIÁRIO**, por meio de assinatura, bastando o pagamento da assinatura mensal e respectiva anuência ao Termo de Adesão ao respectivo sistema **SOUL EXAME**.

Parágrafo único: Por se tratar de uma assinatura mensal, caso o assinante **BENEFICIÁRIO** deseje rescindir o presente contrato, bastará a suspensão da autorização do pagamento mensal via Cartão de Crédito ou simplesmente suspender o pagamento que estiver realizando mensalmente, a qualquer tempo, sem qualquer carência ou multa a ser aplicada. Caso a **CONTRATADA** deseje a rescisão deste instrumento, ainda que imotivadamente, bastará a notificação em face do **BENEFICIÁRIO** com prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias.

3. DO OBJETO

3.1. Através do presente instrumento a **SOUL EXAME**, na função de gerenciadora de informações de saúde, administradora de produtos e serviços vinculados ao seu sistema, fornecerá ao **BENEFICIÁRIO**, expressamente indicado no ato da contratação, o direito de acesso, a profissionais e equipamentos laboratoriais – apenas os tipos de exames constantes da listagem inserida no Anexo I e permanentemente atualizada no site www.soul.com.br/soulexame – sem limitação (exceto da agenda do laboratório), mediante prescrição médica, dentro da **Rede Própria da CONTRATADA**.

4. DO SISTEMA SOUL EXAME

4.1. Ao contratar a **SOUL EXAME**, o **BENEFICIÁRIO** poderá se beneficiar, de acordo com os termos e condições previstas neste instrumento, de forma direta, sendo o direito de realizar tais exames laboratoriais, individual e intransferível.

4.2. Para utilização deste benefício, o **BENEFICIÁRIO** deverá entrar em contato com o Serviço de Agendamento da **SOUL EXAME**, solicitando o agendamento do exame, mediante prescrição médica, diretamente junto à instituição da **Rede Própria da SOUL EXAME**.

5. DAS EXCLUSÕES DESTE CONTRATO

5.1. O **BENEFICIÁRIO** declara que têm pleno e inequívoco conhecimento de que este contrato cobre apenas os serviços de profissional e equipamentos laboratoriais – apenas os tipos de exames constantes da listagem inserida no Anexo I e permanentemente atualizada no site www.soul.com.br/soulexame – e que estão, expressa, e taxativamente excluídos deste contrato, para todos os fins e efeitos:

- a) Todos e quaisquer tratamentos ou consultas que requeiram internação hospitalar ou atendimento domiciliar;
- b) Todos e quaisquer procedimentos ilícitos ou antiéticos, sob o aspecto médico ou laboratorial e ainda os não reconhecidos pelas autoridades competentes;
- c) Todas e quaisquer compras, tratamentos ou consultas que sejam realizadas em farmácias, consultórios médicos e laboratoriais;
- d) Qualquer atendimento em Prontos Socorros Médicos e,
- e) Quaisquer outros procedimentos laboratoriais ou médicos, não insertos ou expressamente descritos neste contrato.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO DO SISTEMA SOUL EXAME

6.1. Para ter acesso aos benefícios da **SOUL EXAME**, o **BENEFICIÁRIO** concorda em efetuar o pagamento da taxa de manutenção da assinatura mensal, mediante autorização via cartão de crédito, na modalidade individual conforme ANEXO I, expressamente indicados e disponíveis através do site www.soul.com.br/soulexame

7. DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato tem prazo de vigência por prazo indeterminado, mediante o pagamento da taxa de manutenção mensal através do cartão de crédito, da assinatura mensal, podendo ser

cancelado a qualquer tempo, nos termos da cláusula 2 acima. Caso a **CONTRATADA** deseje a rescisão deste instrumento, ainda que imotivadamente, bastará a notificação em face do **BENEFICIÁRIO** com prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias.

7.2. A cada renovação, passa a ser aplicável o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ADESÃO AOS SISTEMA da **SOUL EXAME E OUTRAS AVENÇAS** que estiver vigente na data respectiva, e que poderá ser consultado no website: www.soul.com.br/soulexame. Se o **BENEFICIÁRIO** não desejar a renovação, a qualquer tempo, poderá suspender o pagamento mensal da taxa de manutenção, conforme as regras deste instrumento.

7.3. O início da utilização dos benefícios dos cartões, se dará a partir da confirmação do pagamento da taxa de manutenção mensal.

8. DA ACEITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

8.1. Fica ressalvado a **SOUL EXAME** o direito de recusar o **BENEFICIÁRIO** no prazo de 07 (sete) dias, contados da ativação do respectivo sistema **SOUL EXAME**, por critérios objetivos de restrição ao crédito, omissão de dados cadastrais ou falsidade em quaisquer informações prestadas.

8.2. O **BENEFICIÁRIO** é o único (a) responsável contratual perante a **CONTRATADA**, responsabilizando-se civil e criminalmente pelos pagamentos e informações prestadas.

9. DOS REAJUSTES, ATRASOS NOS PAGAMENTOS E SUSPENSÃO DO CONTRATO

9.1. O valor do sistema **SOUL EXAME** é o estipulado na data de celebração da Proposta de Adesão e, será reajustado a qualquer tempo, em caso de aumento dos custos das tabelas médicas, a fim de manter o equilíbrio contratual. Caso o **BENEFICIÁRIO** não concorde, poderá pedir a rescisão imediata do contrato, sem qualquer ônus, sendo certo que a ausência de óbice por parte do **BENEFICIÁRIO**, que será informado de reajustes, será interpretado como anuência por parte deste.

9.2. Havendo impontualidade no pagamento de qualquer importância devida este contrato, poderá ser cobrada multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com a variação dos índices acumulados do IGP-M divulgados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/IGP-M) até a data do efetivo pagamento, reconhecendo o **BENEFICIÁRIO** a dívida como líquida, certa e exigível, caracterizando título extrajudicial, podendo a **SOUL EXAME** a seu único e exclusivo critério, proceder a sua cobrança

administrativa e/ou judicialmente, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento.

9.3. O BENEFICIÁRIO concorda e dá ciência que a empresa CONTRATADA poderá suspender o atendimento em caso de atraso na manutenção mensal e, após 1 (um) mês sem pagamento, considerar de pleno direito, a respectiva rescisão automática deste instrumento.

9.4. Ocorrendo atraso em qualquer pagamento de responsabilidade do BENEFICIÁRIO para a CONTRATADA, aquele deverá colocar em dia as mensalidades ou firmar nova contratação, a critério da CONTRATADA.

10. DA EXTINÇÃO DESTE CONTRATO

10.1. O BENEFICIÁRIO que desejar rescindir unilateralmente o presente contrato, poderá fazê-lo mediante a simples suspensão de autorização de pagamento mensal por cartão de crédito de assinatura do serviço ou outra forma de pagamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em caso de mau uso do sistema SOUL EXAME, fornecido pela CONTRATADA, poderá o BENEFICIÁRIO ser civil e penalmente responsabilizado. Em caso de extravio ou roubo de seus documentos de identificação, o BENEFICIÁRIO deverá avisar a CONTRATADA imediatamente, e por escrito.

11.2.1. Sem prejuízo de outras penalidade legais cabíveis, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de qualquer formalidade, notificação judicial ou extrajudicial, se o BENEFICIÁRIO omitiu quaisquer informações sua ou a de seu(s) dependente(s), no intuito de obter vantagens e benefícios indevidos ou praticarem infrações ou fraudes de qualquer natureza.

11.3. O exercício parcial, o não exercício, a concessão de prazo e/ou qualquer tolerância da CONTRATADA para com determinada cláusula ou condição disposta neste contrato, ou mesmo concessão de eventual benefício, não constituirá novação e nem poderá ser invocada como precedente para a repetição do fato tolerado, como também, não caracterizará suposto direito adquirido pelo BENEFICIÁRIO.

11.4. Os pagamentos decorrentes do presente instrumento deverão ser realizados através dos meios já descritos, sendo que ninguém está autorizado, sob qualquer pretexto ou hipótese, a receber os valores contratados, eximindo-se desde já a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pelos pagamentos efetuados a terceiros, ainda que representantes, prepostos ou credenciados.

11.5. O pagamento dos valores de um determinado mês, não implicará em quitação dos valores dos meses anteriores, permanecendo a suspensão de utilização dos benefícios no caso de impontualidade dos pagamentos devidos.

11.6. A **SOUL EXAME** não se responsabiliza por qualquer informação ou promessa que não esteja expressamente prevista neste contrato, exceto se previamente acordados entre as partes por instrumento escrito.

11.7. Os direitos do **BENEFICIÁRIO**, relativos ao presente contrato, não poderão ser transferidos, cedidos ou onerados.

11.8. Qualquer solicitação, sugestão ou reclamação do **BENEFICIÁRIO** correspondente ao convencionado neste contrato ou em relação aos benefícios aqui oferecidos pela **CONTRATADA**, seja a que título for, deverá ser realizada por escrito e protocolada na administração da **SOUL EXAME**, não se conhecendo a validade de comunicações verbais.

11.9. Quaisquer alterações, introduzindo ou modificando as cláusulas deste Contrato, serão disponibilizadas ao **BENEFICIÁRIO** através do site da **CONTRATADA** (www.soul.com.br/soulexame), sendo certo que esta apenas disponibiliza ao **BENEFICIÁRIO**, os tipos de exames constantes da listagem inserida no Anexo I e permanentemente atualizada no site acima mencionado.

11.10. A **CONTRATADA** coloca à disposição do **BENEFICIÁRIO** os seguintes telefones de atendimento: a) Serviço de Atendimento **SOUL EXAME** - Pós Venda: (21) 3715-8800 para informações, dúvidas, sugestões, reclamações e reagendamento de consultas; e, b) Serviço de Solicitação de Consultas: (21) 3715-8800;

11.11 O **BENEFICIÁRIO** deverá comunicar **FORMALMENTE** à **CONTRATADA** sempre que ocorra alguma mudança no seu cadastro como troca de telefone celular, endereço, e-mail, dentre outras.

11.12 Nenhuma das partes deverá se responsabilizar por qualquer falha ou demora, na execução de qualquer uma de suas obrigações sob este Contrato que for devido ao resultado de força maior, nos termos do artigo 393 do código civil.

12. DO FORO

12.1. As partes desde já elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento. E assim, por estarem justos e contratados, declara o **BENEFICIÁRIO** que leu, compreendeu e concordou com todo o conteúdo do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os dados informados.

ANEXO I

FORMAS DE PAGAMENTO:

- **Cartão de crédito:** Taxa de adesão de R\$ 60,00 e assinatura de R\$ 19,90 por mês.
- **Anual:** R\$ 226,86 no boleto ou no cartão. Isenção da taxa de adesão.

BENEFÍCIOS

- Exames com até 60% de desconto nas clínicas Prosaúde, Rafá e os demais parceiros (SUSGA, CMDI, Leve Saúde e Feliciano Sodré). **Válido para exames de COVID na Prosaúde (sorologia, teste rápido e anticorpos totais).**
- Parcelamento em até 2x sem juros na Prosaúde (parcelamento de consultas e exames).
- Não tem carência para começar a usar.